3º, Inciso II, Alíneas 01; Artigo 3º, Inciso III, Alínea 01; Artigo 3º, Inciso VII, Alínea 01; Artigo 3º, Inciso II, Alínea 02; Artigo 3º, Inciso III, Alínea 02; Artigo 3º, Inciso VII, Alínea 02 e Artigo 3º, Inciso II, Alínea 03.

Artigo 5º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

I - Fica estabelecido que o Tomador deverá apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato FEHIDRO no prazo de até 10 dias úteis a contar da data desta Deliberação.

II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto excluído.

Artigo 6º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º - O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Despacho do Superintendente, de 01-09-2014

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ALDO ZUCATO, CPF 299.715.788-91, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9205181, em 9/08/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santa Filomena, Bairro Córrego da laranjeira, no município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Córrego da Laranjeira - C 7.741,43 - E 523,26 - MC 51 - vol. armazenado 1575,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JAIR PILAR GASQUES, CPF 037.150.288-82, na Diretoria da Bacia do Turvo Grande, em 06-12-2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9205802, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) na Chácara Primavera, Bairro Córrego da Barra Bonita, no município de JALES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Córrego Barra Bonita ou Jataí - Coord UTM (Km) - N 7.771,67 - E 541,21

MC 51 - vol armazenado 900,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MARCO ANTONIO MARQUES, CPF 162.238.138-64, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 25-10-2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307726, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) no Loteamento Veredas do Rio Pardo - Rua Stefano Bianchi, 393 - Lote 19 - Quadra K, no município de SERRA AZUL, para fins de atendimento sanitário e irrigação de jardim, conforme abaixo:

Poço Local - 001 DAEE - 102-0029 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.649,05 - E 241,71 - MC 45 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AES TIETÊ S/A, CNPJ 02.998.609/0001-27, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307802, em 2/12/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Velha São João da Boa Vista / Vargem Grande do Sul, no município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 171-0074- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.579,83 - E 304,61 - MC 45 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MARCO ANTONIO MARQUES, CPF 162.238.138-64, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307913, em 14/2/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Brigadeiro Faria Lima - (SP 326) - Km 433 + 60 m, no município de BARRETOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 039-0024- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.734,57 - E 748,76 - MC 51 - Vazão 4,75 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo JOSÉ HENRIQUE SANTICHOLLI - ME, CNPJ 47.948.922/0001-99, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307933, em 23/9/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Recreio, Bairro Jaguari, no município de SANTO ANTONIO DO JARDIM, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 196-0015- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.556,15 - E 322,72 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. ALINE APARECIDA RIBEIRO DEVIETRO, CPF 274.134.728-05, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307996, em 6/5/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Sertanejo, Estrada Vicinal Altinópolis - Serrana, km 24+500 m, Sentido Serrana, no município de ALTINÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário e piscicultura, conforme abaixo:

Captação em nascente - Bacia do Córrego Selado - Coord UTM (Km) - N 7.669,94 - E 242,95 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia;

Reservação - Bacia do Afluente do Córrego Selado - Coord UTM (Km) - N 7.670,71 - E 243,39 - MC 45 - vol. armazenado 2763,04 m³;

Reservação - Bacia do Afluente do Córrego Selado - Coord UTM (Km) - N 7.670,97 - E 243,00 - MC 45 - vol. armazenado 1288,61 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LUCIO TOMAZ DE MACEDO, CPF 058.305.919-87, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9401886, em 17-12-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Assentamento Gleba 15, Setor I - Quadra e - Lote 08, no município de ROSANA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 197-0039- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.512,07 - E 314,61 - MC 51 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. LAURA CIRLEI TURESSO DA SILVA, CPF 216.938.218-69, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9408055, em 24-10-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Antonio Calixto Alves, 306, Bairro Terras do Imoplan, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 177-0519- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.550,25 - E 464,08 - MC 51 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. CLAUDIO ANDREASSA, CPF 305.332.448-20, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9408419, em 11/6/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda São João, Bairro Jurema, no município de IACRI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 156-0209- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.587,34 - E 537,56 - MC 51 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. BEATRIZ MONTEIRO, CPF 007.462.248-00, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9501135, em 21/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada dos Tigres, 74, Bairro dos Pereiras, no município de SÃO LOURENÇO DA SERRA, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 361-0070- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.361,31 - E 306,26 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. FABIO NODA, CPF 304.333.188-56, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9605042, em 25/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada do Moreira, 52, Bairro Lambari - Taboão, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 325-0166- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.413,12 - E 379,13 - MC 45 - Vazão 1,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. GERALDO GAION, CPF 027.803.138-20, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9702016, em 14/4/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Dr. Nelson Barbieri, Km 19 + 300 m - Sítio Paraíso, no município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 165-0071- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.586,25 - E 768,19 - MC 51 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ANA MARIA SANTELO VISITIM - ME, CNPJ 55.207.518/0001-92, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9704627, em 11-12-2009, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Birigui - Pau Lavrado, s/nº, Bairro Pau Lavrado, no município de BIRIGUÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local - 001DAEE 110-0104- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.635,34 - E 567,66 - MC 51 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. KENZO OKAZAKI, CPF 186.956.988-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9801501, em 6/3/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal dos Correias, Km 3,5, Bairro Ribeirão Grande, no município de PIEDADE, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Barramento - Ribeirão Grande - Coord UTM (Km) - N 7.370,23 - E 242,53 - MC 45 - vol. armazenado 650,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 08.343.492/0005-53, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9707228, em 21/3/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no Condomínio Residencial Parque Monte Logan - Travessa Francisco Latorre Filho, s/nº, Bairro Matadouro, no município de SÃO CARLOS, para fins de passagem de tubulação de rede de esgoto, conforme abaixo:

Travessia Aérea(Tubulação FOFO - Ø = 0,30m) - Afluente do Córrego Sta Maria Madalena - Coord UTM (Km) - N 7.564,68 - E 199,19 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0042-27, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9901872, Prov. 019, em 21/5/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), para fins de passagem, conforme abaixo:

Município: MAUÁ

Travessia Subterrânea 01 Seção Transversal de Aço Carbono, Ø = 12" (Petróleo Ø = 12" (Gás Natural), Ø = 14" (Claros / GLP) - Afluente do Córrego Itapua -, Faixa de Dutos OSSP RE 4, km 11+200, Bairro Vila João Ramalho - Coord UTM (Km) - N 7.382,20 - E 348,65 - MC 45;

Município: SÃO VICENTE

Travessia Subterrânea 02 Seção Transversal de Aço Carbono, Ø = 16" (Condensado / Gás Natural) - Córrego Itu - Faixa de Dutos Merluza, km 11+450 - Coord UTM (Km) - N 7.349,19 - E 348,60 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 01-09-2014

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9808654, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade abastecimento público, na Estrada do Pau D'Alho, s/nº, Pau D'Alho, no município de ITU, requerida pela ÁGUAS DE ITU EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO S.A, CNPJ 08.455.185/0001-30, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Ribeirão Mombaça ou Guaçu - Coord UTM (Km) - N 7.412,69 - E 281,77 - MC 45 - Vazão 900,00 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m;

Captação Superficial - Córrego do Pau - D'Alho - Coord UTM (Km) - N 7.417,32 - E 277,97 - MC 45 - Vazão 112,00 m³/h (maio a out.) e (68,00 nov a abr) - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9813529, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, no Loteamento Bosques dos Ipês I, II e III, Via Municipal Moisés Martins, Bairro Benfica, no município de TATUÍ, requerida pela GALLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ 62.646.757/0001-04, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea 01 Tubo de PVC Ø 200 mm - Afluente do Córrego do Matadouro Velho - - Coord UTM (Km) - N 7.415,85 - E 211,44 - MC 45;

Travessia Aérea 02 Tubo de PVC Ø 200 mm - Córrego do Matadouro Velho - - Coord UTM (Km) - N 7.415,48 - E 211,54 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Extratos de Comodatos

Termo de Comodato 2014/37/00116.8. Autos 1.812/90 - Prov. 06-DAEE Contratante - DAEE Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ. Objeto - Cessão em comodato de 02 (dois) transformadores trifásicos, sendo 1 de 45 KVA, instalado na Praça do Cruzeiro, e 1 de 30 KVA, instalado no Horto Municipal, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 01-09-2014.

De 1/9/2014

Termo de Comodato 2014/33/00163.6. Autos 22.773/94 - Prov. 10-DAEE Contratante - DAEE Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS. Objeto - Cessão em comodato de 04 (quatro) transformadores trifásicos, sendo 1 de 112,5 KVA, instalado no Recinto de Exposições Antonio Natal Crivelaro; 1 de 30 KVA, instalado na Estação de Retransmissão de TV na Rodovia Roberto Mario Perosa; 1 de 45 KVA, instalado no Poço Profundo na Rua Gustavo Cerqueira, e 1 de 75 KVA, instalado no Reservatório de Água na Rua Barão do Rio Branco (Garagem Municipal), pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 01-09-2014.

Comunicado

Apresentação de Manifestação de Interesse

Serviços de Consultoria Brasil

Programa Parque Várzeas do Tietê - PVT

Nome do Processo de Seleção: Contratação de Serviços para Elaboração de Relatório de Avaliação Intermediária do Programa Parque Várzeas do Tietê.

Empréstimo 2500/OC-BR

Manifestação de Interesse 001/2014

O Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão executor do Programa, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 115.000.000,00, e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa Parque Várzeas do Tietê - PVT, para a Contratação de Serviços para Elaboração de Relatório de Avaliação Intermediária do Programa Parque Várzeas do Tietê.

O Consultor avaliará o Programa, em termos de cumprimento dos compromissos de operação e manutenção das obras e bens financiados pelo Programa, e fará uma análise do impacto econômico do mesmo, utilizando uma metodologia estatisticamente aceitável para medir a efetividade das atividades previstas pelo Programa (metodologia reflexiva - avaliação "antes" e "depois").

A avaliação intermediária incluirá:

(1) Os resultados da execução financeira por componente;

(2) O grau de cumprimento das metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o Banco;

(3) O grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros;

(4) Adicionalmente, a avaliação final informará o cumprimento dos indicadores chave da Matriz de Resultado, com especial atenção aos resultados do processo de reassentamento.

O prazo de elaboração dos trabalhos é de 3 (três) meses, respeitando a prioridade de áreas exigida pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP.

O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços parecidos executados, experiência em condições similares, corpo técnico adequado etc.).

Serão selecionados interessados mediante a Contratação de Consultor Individual (CI), como definido no Documento GN 2350-7 ("Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento") e está aberta a todos os consultores elegíveis, conforme definido nessas políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, ou seja, de 09h às 17h hora local.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/e-mail) até 12-09-2014 às 16h.

Governo do Estado de São Paulo

Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Unidade de Gerenciamento Parque Várzeas do Tietê - UGP PVT

Telefone: 55 -11- 3386 8250 - Fax Ramal 163

E-mail: daeepvt@sp.gov.br

Rua Líbero Badaró, 425 - 29º Andar - Conjunto 291 - São Paulo, SP - Brasil - CEP 01009-000

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

Deliberação CBH-BPG 168/2014, de 20-08-2014

Aprova transferência de valores de recursos de custeio para recursos de investimento do orçamento FEHIDRO 2014 e da outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando Deliberação CBH-BPG 166/2014, de 18-06-2014, que "Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2014 e dá outras providências".

Considerando a Deliberação CBH-BPG 167/2014, de 18-06-2014, que "Reabre prazo para apresentação de solicitações com recursos do FEHIDRO/2014".

Considerando os pleitos protocolados na Secretaria Executiva do CBH-BPG até a data de 18-07-2014.

Considerando que após pré-análise, complementações dos tomadores e parecer da CT-PLAGRHI, não se conseguiu contemplar todos os projetos.

Considerando que ainda não foi liberada nenhuma parcela dos recursos de custeio 2014, no valor de R$ 84.712,19, distribuídos ao CBH-BPG através da Deliberação COFEHIDRO 145/2014 em 30-05-2014, que "Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2014 e dá outras providências".

Considerando que esse comitê dispõe no Banco do Brasil, agencia 6621-4, conta corrente 100721-1, em 20-08-2014, o valor de R$ 120.022,75.

Considerando que é do interesse desse comitê que se contemplem mais projetos com essa iniciativa.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R$ 100.000,00, do saldo de recursos de custeio disponibilizados na conta do CBH-BPG supracitada, para o saldo de recursos de investimento da subconta do CBH-BPG.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.